



EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e com base na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e suas alterações, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela SES.
- 1.2. A SES realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, além de cadastro reserva, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Rede Estadual de Saúde.
- 2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.
- 2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Estado de Sergipe, a cargo da SES, sob o regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, na Lei Estadual nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e legislação complementar.
 - 2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a SES.
 - 2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.
 - 2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.
- 3.2. Ter a nacionalidade brasileira, ou portuguesa nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.



- 3.2.1. Se candidato de outra nacionalidade, comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80, e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto de permanência, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado de Sergipe, quando obrigatório para o exercício profissional.
- 3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico do Estado.
- 3.9. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
- 3.10. Apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda, exercício atual, ano base anterior, referente à identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebido de Pessoa Jurídica, ou declaração de isenção escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei n. 7.115/83.
- 3.11. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício do CARGO.
- 3.12. Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.
- 3.13. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.14. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1. Nível Superior

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE
VAGAS: 12 (doze)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior na área da saúde, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe. Experiência mínima de 01 ano na área de Gestão em Saúde.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar cooperação técnica para implantação e implementação de programas e políticas de saúde; planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; captação e monitoramento de recursos financeiros destinados à saúde; manter interfaces com entidades sociais e profissionais; acompanhar as ações e processos de trabalho da gestão municipal contribuindo para construção de intervenções e utilização de ferramentas e tecnologias através da realização de visitas técnicas, reuniões com equipes de saúde, reuniões com gestores e discussão de indicadores de saúde; realizar capacitações, seminários e oficinas; mapear necessidades de saúde; discutir e (re)construir processos de trabalho; subsidiar a Gestão Municipal na discussão com



as equipes internas; elaborar relatórios, participar de eventos / conferências; participar da elaboração: Programação Anual de Atividades, Relatórios Quadrimestrais; participar como membros em diversos conselhos, comissões e comitês; participar dos Colegiados Interfederativos Regionais e Estadual.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS:36 (trinta e seis)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem a inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Emitir parecer social; Elaborar relatórios e declarações; Prestar orientações relativas ao TFD (informar quantitativo e valor de ajudas de custo a serem recebidas e normas estabelecidas pelo TFD); Contatar os pacientes diante da necessidade de alteração de data ou horários de vôos; Solicitar relatório de atendimento ou agendamento junto aos hospitais, e quando pertinente, gerar processos de viagem/complemento de ajuda de custo; Efetuar levantamento de dados, quando solicitado; Solicitar requerimento de passagens do paciente e acompanhante para a realização de viagem; Efetuar busca de acomodação em Casa de Apoio aos casos de pacientes que não possuem acomodação no Estado de referência; Informar e lançar no sistema Acone a quantidade de ajudas de custo que o paciente/acompanhante fizeram jus, durante o período de permanência do tratamento no estado de referência; Elaborar requerimento de renovação do soro aos pacientes renais crônicos que encontram-se em fila de transplante e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: BIOMÉDICO

VAGAS: 12 (doze)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Biomedicina com habilitação em patologia clínica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas; através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional; limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, elaborar e avaliar Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos. Emitir diagnósticos citopatológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório tipo II na área de Citopatologia (Laboratório de Monitoramento Externo da Qualidade). Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços de análises clínicas laboratoriais e afins, de saúde e de interesse à saúde diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e as demais atividades inerentes à especialidade.

CARGO: CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL

VAGAS: CADASTRO RESERVA

REQUISITOS: diploma de curso superior de graduação em Odontologia e especialização ou residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buco maxilo facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região buco-maxilo facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM e atendimento em situações de urgência com trauma da face; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contra referência e referência, promover outras atividades correlatas, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS:01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Educação física Bacharelado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos



prestadores de serviços de atividades físicas e afins, específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

CARGO: ENFERMEIRO

VAGAS: 250 (duzentas e cinquenta)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: distribuir e orientar as atividades da unidade, como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco; realizar atendimento de urgência e emergência nos hospitais, acompanhar os processos de admissões e altas de pacientes e fazer o monitoramento da permanência e da ocupação do leito, de forma a utilizar os recursos da rede assistencial para remoção assistida de pacientes, considerando o perfil dos hospitais definidos pelo sistema de saúde; participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos; orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos; acompanhar a programação de cirurgias, verificando se os pacientes foram preparados e orientados corretamente, acompanhar a transferência de pacientes, verificar o controle de estoque de insumos na unidade, corresponsabilizando-se por suprir as unidades assistenciais conforme padrão estabelecido. Coordenar, planejar, fiscalizar, inspecionar, monitorar e avaliar ações de saúde dos programas e protocolos das doenças transmissíveis, agravos e serviços de interesse das vigilâncias em saúde. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados estatísticos de atendimento, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões. Desenvolver atividades relacionados à inspeção sanitária, controle de infecção e segurança do paciente, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos assistenciais de saúde, de interesse à saúde e afins, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional. e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão técnica de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares para verificação da conformidade com padrões estabelecidos, avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados para aferição da adequação aos critérios e parâmetros exigidos, avaliação e controle de serviços para verificar cumprimento de metas e avaliação de resultados, auditoria da regularidade dos procedimentos de enfermagem praticados mediante exame analítico e pericial, análise de registros de enfermagem em prontuários de atendimento individual ambulatoriais e hospitalares, análise de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, verificação de procedimentos de alto custo, participar de treinamentos quando solicitado. Demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU



VAGAS: 20 (vinte)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão de enfermagem na central de regulação, atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através de Ambulâncias de Suporte Avançado; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

VAGAS: 20 (vinte)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Enfermagem Obstétrica e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar equipe de Enfermagem no desempenho de atividades de prestação de cuidados integrais, com base nas rotinas da sistematização de assistência de Enfermagem, às pacientes sob sua responsabilidade; acompanhar e avaliar pacientes em pré-parto, trabalho de parto e puerpério; desempenhar atividades de gerenciamento de Enfermagem em unidades de internação e as demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização na área de Enfermagem do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver as funções previstas na legislação do trabalho, gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Avaliar as condições de segurança, periculosidade e absenteísmo nos hospitais, efetuando observações nos locais e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança e na melhoria do trabalho. Coleta de dados estatísticos de morbidade dos servidores, treinamento e supervisão da equipe de enfermagem do trabalho para promover o atendimento adequado ao servidor e uso correto de EPI's. Planejar e executar programas de educação sanitária e prevenção de doenças profissionais. Participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área. Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

VAGAS:02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde ambiental, analisar projetos ambientais, planejar e orientar o uso da água de bacias hidrográficas, elaborar planos diretores de abastecimento de água, de esgotos sanitários e de bacias hidrográficas; desenvolver planos de redes de água e de esgotos, irrigação e drenagem; projetar canais, acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas (ETAs) e de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) que tratam águas poluídas ou contaminadas.

CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

VAGAS:01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Engenharia de Alimentos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

controlar processos físicos-químicos e biológicos, definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem de alimentos; desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos; projetar sistemas e equipamentos técnicos; implantar sistema de gestão ambiental e de segurança de processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos; implantar e fiscalizar ações de controle de alimentos; coordenar equipes e atividades de trabalho; elaborar documentos técnicos de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos na área de alimentos.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS:diploma registrado de curso superior de graduação em Engenharia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização ou habilitação na área de Segurança do Trabalho e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho, estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus



pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas, elaborar e atestar os Programa de Prevenção de riscos Ambientais -PPRA e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos e organizacionais, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar, quando couber, as penalidades previstas em legislação específica, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: FARMACÊUTICO

VAGAS: 44 (quarenta e quatro)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Farmácia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; exercer a responsabilidade técnica relativas a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos e elaboração e avaliação de pop's; estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral, gerenciar as unidades de manipulação e controle de antineoplásicos, preparo e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos; preparo de misturas intravenosas e de nutrição parenteral, fracionamento de doses unitárias; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; apoiar as atividades de



ensino e pesquisa. Desenvolver farmácia clínica. Planejar, coordenar e executar atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Controle de distribuição, uso e necessidade nos medicamentos controlados. Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços relacionados a medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, imunobiológicos, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetante salimentos, análises e controle de água, diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fisioterapia, em especial unidades de terapia intensiva adulto, infantil e neonatal, pacientes com dificuldade de locomoção, neurológicos, entre outros; ser referência técnica para construção de rotinas e papéis nas unidades assistenciais, participando ativamente em equipe multidisciplinar; e demais atribuições definidas inerentes à profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

Desenvolver atividades relacionados, especificamente à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de



controle de zoonoses, de fiscalização, inspeção e vigilância sanitária nos processos de manipulação, fabricação, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e coleta de amostras de alimentos para fins de análises, em conformidade com as normas e regulamentos sanitários pertinentes, orientação e educação em saúde, aplicação de penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

CARGO : NUTRICIONISTA

VAGAS: 42 (quarenta e dois)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Nutrição, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela Instituição; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; executar outras atividades inerentes à especialidade, elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; apoiar à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidades de educação permanente, utilização de dispositivos de gestão do cuidado etc.) Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos assistenciais de saúde e congêneres, serviços relacionados a alimentos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância sanitária, participar de programas de saúde coletiva e educação em saúde, bem como aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva. Cumprir normas e regulamentos sanitários de boas práticas de manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização de alimentos e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: PSICÓLOGO

VAGAS: 23 (vinte e três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar nas unidades ambulatoriais e hospitalares; ser referência técnica e atuar de forma multidisciplinar e interdisciplinar; na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às necessidades do serviço nos diagnósticos de câncer de mama e colo de útero; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez no pré-natal de alto risco, procurando integrar suas vivências



emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo, preparar a paciente para o processo do parto; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL

VAGAS:02 (dois)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Química Bacharelado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos que exerçam atividades de manipulação, industrialização, armazenamento, transporte e comerciais de produtos e insumos químicos sujeito à vigilância sanitária, coletar água e alimentos para análises bromatológica; analisar laudos laboratoriais; elaborar relatórios e laudos técnicos assessoramento de atividades específicas de vigilância sanitária, participação em programas de saúde coletiva e de educação em saúde, aplicação penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos a saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

CARGO: TECNÓLOGO DE ALIMENTOS

VAGAS:04 (quatro)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Tecnólogo de Alimentos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Fiscalização de locais que produzem, transportem e comercializam alimentos com vistas a promover as boas práticas na produção e manipulação de alimentos que possibilitem minimizar ou eliminar os potenciais riscos que a concepção ou a manipulação inadequada desses produtos e serviços podem causar ao consumidor, inspeção para fins de liberação de licença sanitária, investigação de surtos alimentares, coleta de amostras de alimentos para fins de análises de interesse sanitário e outras atividades pertinentes à atividade de fiscalização sanitária, em consonância com sua formação técnica.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

VAGAS: 07 (sete)

REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente e trabalhador; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, objetivando construir projetos terapêuticos singulares e coletivos, dentro de uma proposta de humanização da assistência, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.2. Nível Superior - ESPECIALIDADES MÉDICAS

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGISTA

VAGAS: 113 (cento e treze)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em anestesiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar avaliação pré-anestésica, definir o momento ideal para realização do procedimento, realizar procedimento anestésico em pacientes que irão ser submetidos a procedimentos cirúrgicos ou realização de exames que requeiram a técnica especializada, avaliação pós-anestésica, aplicando recursos de medicina terapêutica, de acordo com a especialidade e baseado nos protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE AUDITOR ASSISTENCIAL

VAGAS: 5 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão técnica de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares para verificação da conformidade com padrões estabelecidos, avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados para aferição da adequação aos critérios e parâmetros exigidos, avaliação e controle de serviços para verificar cumprimento de metas, avaliação de resultados, auditoria da regularidade dos procedimentos praticados mediante exame analítico e pericial, auditoria de prontuários e/ou presenciais de atendimento individual ambulatoriais e hospitalares, avaliação dos serviços de saúde prestados, análise de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, emissão e verificação de autorizações de internação hospitalar e atendimentos ambulatoriais, verificação de procedimentos de alto custo, participar de equipes multiprofissionais de auditoria e supervisão técnica, participar de treinamentos quando solicitado. Demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.



CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOPEDIATRA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades pediátricas do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

VAGAS:03 (três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cirurgia de cabeça e pescoço ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e/ou relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE MÃO

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, residência em ortopedia e especialização em cirurgia de mão emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL

VAGAS: 12 (doze)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia geral, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

VAGAS: CR (cadastro reserva)



REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia plástica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia torácico, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia vascular, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICO

VAGAS: 36 (trinta e seis)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em clínica médica ou medicina interna, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos em clínica médica/medicina interna; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTERVENCIONISTA - SAMU

VAGAS: 37 (trinta e sete)

REQUISITOS: Profissional de nível superior titular de Diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, com experiência mínima de 02 anos em medicina de urgência, conhecimento básico em sistemas informatizados e de rádio-comunicação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Médico responsável pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; Coordenar o atendimento pré-hospitalar nos vários cenários, inclusive em incidentes com múltiplas vítimas. Ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica. Submeter-se as decisões da Central de Regulação de Médica das Urgências (CRU).

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE FISIATRA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Fisiatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prevenir e tratar incapacidades; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Gastroenterologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar das doenças e disfunções do aparelho digestivo (boca, faringe, esôfago, estômago, intestino e ânus, além dos órgãos anexos como fígado e pâncreas); atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GENETICISTA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Genética Médica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar das doenças e transtornos da genética humana, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GERIATRA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Geriatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA

VAGAS: 04 (quatro)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios em unidades ambulatoriais; emitir diagnósticos e prescrição, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.



CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA
VAGAS: 25 (vinte e cinco)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; assistência ao pré-parto e puerpério; realização de partos normais e cirúrgicos, aplicando recursos de medicina; atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Realizar consulta de pré-natal de alto risco; orientar as pacientes com relação a fatores de riscos; solicitar exames e orientar tratamentos, segundo os protocolos de atendimento; registrar seu atendimento no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta; encaminhar as pacientes para unidades de referência quando necessário; participar das atividades educativas da unidade, como, grupos de gestantes e demais atribuições inerentes à especialidade.
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Geriatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGISTA
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Infectologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, assistir os pacientes internados, participar de Comissões de Controle e Infecção Hospitalar e de Vigilância à Saúde, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, Atuar no âmbito da Gestão, Coordenação e Assessoramento da Política Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica da Saúde e Programa Nacional de Segurança do Paciente. Desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde e demais atribuições inerentes à especialidade.
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA ADULTO
VAGAS: 15 (quinze)



REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MASTOLOGISTA

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Mastologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios em unidades ambulatoriais; emitir diagnósticos e prescrição, realizar exames e procedimentos diagnósticos (Punções Aspirativas e Exérese de Lesões); elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA

VAGAS: 09 (nove)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar clinicamente as nefropatias e procedimentos de terapia renal substitutiva; diagnosticar e tratar das doenças e disfunções; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

VAGAS: 02 (dois)



REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar clinicamente as nefropatias e procedimentos de terapia renal substitutiva; diagnosticar e tratar das doenças e disfunções; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGISTA

VAGAS: 06

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização ou residência na área em Neonatologia ou em Pediatria tendo a última que comprovar experiência mínima de um ano em sala de parto ou em UTI Neonatal ou título de habilitação em Neonatologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA

VAGAS: 01

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO

VAGAS: CR (Cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação em pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório hospitalares; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NUTROLOGISTA

VAGAS: CR (Cadastro reserva)



REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nutrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compor a equipe multidisciplinar de nutrição que garante aos pacientes críticos, clínicos e cirúrgicos o suporte nutricional; responsável técnico pela comissão de nutrição enteral e parenteral; planejamento das unidades de alimentação e nutrição; definição de protocolos e padrões de alimentação para os pacientes internados, prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA

VAGAS: 02

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oftalmologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades hospitalares, assistir todas as urgências oftalmológicas, tratar doenças oculares; e realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA

VAGAS: 01

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA

VAGAS: 32

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA

VAGAS: CR (cadastro reserva)



REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em otorrinolaringologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no diagnóstico e tratamento de patologias da garganta, nariz e ouvido bem como de urgências e emergências da especialidade, ainda com possibilidade de exercer a terapia especializada radiológica, endoscópica e cirúrgica; atuar em equipe multidisciplinar, quando solicitado, garantindo a assistência em clínica ampliada, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, seguir os protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA

VAGAS: 28 (vinte e oito)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pediatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PROCTOLOGISTA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Proctologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de urgência e de internação; efetuar exames e procedimentos médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Psiquiatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento em unidades ambulatoriais e hospitalares; atender, diagnosticar, tratar e reabilitar as diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Prescrever medicamentos, Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e demais atribuições inerentes à especialidade.



CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGISTA

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na realização de exames diagnósticos, análise e interpretação das imagens; emissão de laudos e/ou relatórios, acompanhar os exames realizados com contraste, prestar cuidados se necessário aos pacientes que por ventura apresentem algum tipo de intercorrências no momento da realização dos exames, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPEUTA

VAGAS: 02

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radioterapia ou em Física Médica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades médicas relativas com radiação ionizantes (radioterapia), participar de pesquisas e ações para o desenvolvimento de programas de trabalho relacionados à sua área de atuação, efetuar consultas ambulatoriais e interconsultas, verificar e analisar o estado clínico dos pacientes, prescrever a dose de radioterapia, adotar princípios de proteção radiológica em áreas que utilizem radiação ionizantes, atuar seguindo os protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE REGULADOR

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; conhecimento básico em sistemas informatizados e de rádio-comunicação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: médico que, com base nas informações colhidas dos usuários e/ou equipes de saúde, quando estes acionam as centrais de regulação integrantes do Complexo Regulatório de Saúde do Estado (Central de Transplantes, Central para Tratamento Fora do Domicílio, Central de Regulação das Urgências, Central de Regulação de Leitões, Central de Regulação Ambulatorial Especializada, Central de Regulação de Serviços Hospitalares Eletivos e Central de Transporte Sanitário); são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da **faculdade de arbitrar** sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar, das portas de urgência, dos leitos para internações de urgência e eletivos, do tratamento em radioterapia, braquiterapia e quimioterapia, transplante, tratamento fora do domicílio, além de procedimentos hospitalares eletivos e transporte sanitário, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local



de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, preencher a ficha de atendimento eletrônico do sistema informatizado da central e de assistência pré-hospitalar; preencher relatórios médicos, pertinentes às suas ações de médico regulador quando solicitados por órgãos oficiais; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e unidades hospitalares; Realizar perícia presencial aos casos referenciados à Central de TFD; Analisar e/ou autorizar laudos de solicitação de tratamento fora de domicílio para realização de procedimentos de alta complexidade; Identificar referência de usuários do SUS a procedimentos de alta complexidade no âmbito da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), e intermediar a referência interestadual para viabilizar acesso; Efetuar busca de acesso a casos não contemplados na CNRAC, referenciados à TFD; Gerir o Sistema Informatizado da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (SisCNRAC) no âmbito Estadual: incluir/alterar/excluir laudos de solicitação no SisCNRAC para realização de procedimentos de alta complexidade; Monitorar os laudos inseridos na CNRAC, a partir de sua inserção até a finalização do atendimento. Monitorar os casos não CNRAC, que aguardam agendamento; Identificar a ausência de oferta de procedimentos, através do registro de produção ambulatorial e hospitalar do SUS, no âmbito estadual; Emitir relatórios e pareceres; Atuar como suporte às dúvidas do Serviço Social/Recepção/Agendamento da Central de TFD; obedecer ao código de ética médica.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MÉDICO DO TRABALHO

VAGAS: 04 (quatro)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização na área de Medicina do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compor a equipe do SESMT; desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho para obter a redução de absenteísmo; participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Desenvolver atividade relacionada à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, realizar inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborar e preencher formulários próprios e estudo de dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, de assistência à saúde e de interesse à saúde, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional. Monitorar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, estabelecidos pelas NR-7 e NR-9 e demais atribuições



inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA

VAGAS: 05

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ultrassonografia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades produtivas hospitalares; realizar exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específicas, diagnosticar e emitir laudos.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA

VAGAS: 04

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar do sistema reprodutor masculino e do trato urinário de homens, mulheres e crianças em órgãos como bexiga, uretra, ureter, rins, entre outros; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Demais atribuições inerentes à especialidade.

4.3. Nível Médio e Técnico

CARGO: ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO

VAGAS: 04

REQUISITOS: Ensino Superior em Arquivista/Bibliotecário, e Registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar registro e tratamento técnico de documentos arquivísticos; planejar e manter bases de dados de documentos; contribuir para o planejamento e implementação de banco de dados de documentação arquivística; controlar o fluxo de documentos em suportes diversos; conduzir a gestão de informações; atender a consulta e realizar pesquisas; coordenar atividades de preparação de documentos para arquivamento; participar da elaboração e da atualização de tabelas de prazos relativos a guarda e destinação final de documentos; orientar servidores quanto à organização e à preservação de documentos arquivísticos; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento do trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL- AT

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com experiência mínima de seis meses na área de Banco de sangue.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU

VAGAS: 115 (cento e quinze) (inclusão de cláusula sobre avaliação presencial)

REQUISITOS: maior de vinte e um anos; certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica. (Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. conferir, atestar, registrar inconsistências, através do check-list oficial dos veículos de Suporte Básico, Avançado e de Intervenção Rápida e demais atribuições inerentes à função e Portaria GM nº. 2048.

CARGO: CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU

VAGAS: 48 (quarenta e oito)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A com no mínimo um ano de habilitação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida (USA); intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada Município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta; apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica; apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador e demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria GM/MS 2.048 de 2002, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida. Exercer atividades auxiliares de nível técnico, no atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, auxiliando atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas,



neonatólogicas, traumáticas e obstétricas e as atribuições inerentes à especialidade e o que normatiza a Portaria GM/MS nº 2971 de 2008.

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

VAGAS: 33 (trinta e três)

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de técnico em instrumentação cirúrgica ou técnico de enfermagem com habilitação em instrumentação cirúrgica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VAGAS: 760 (setecentos e sessenta reais)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender às necessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle e instalação de cateteres e sondas, de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade. Auxiliar o médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos programas de educação para a saúde, prestando orientação a pacientes na pré e pós-consulta médica e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Enfermagem com habilitação na área de Enfermagem do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer as atividades de Técnico em Enfermagem do Trabalho; executar as atividades de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou engenheiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função.

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA

VAGAS: 62



REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com experiência mínima de seis meses na área de Farmácia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento no balcão da farmácia, providenciando a entrega de medicamentos; receber, conferir e armazenar medicamentos; preencher impresso de recebimento de medicamento e efetuar o controle de entrada e saída; fazer o cadastramento de preços dos medicamentos, registro de eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

VAGAS: 25 (vinte e cinco)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Imobilização Ortopédica com registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamento com uso de material convencional e sintético, sob supervisão médica. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

VAGAS: CR (cadastro reserva)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso de Técnico em Laboratório, , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no referido conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar atividades padronizadas de laboratório conforme protocolos do serviço; Zelar pelo bom funcionamento do laboratório.

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

VAGAS: 13 (treze)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Nutrição e Dietética expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Receber a mercadoria e avaliar a qualidade da mesma, auxiliando na elaboração dos cardápios; acompanhar a distribuição de refeições nas áreas de internação da alimentação; verificar as condições dos equipamentos da Copa Central e Cozinha Geral; identificar em etiquetas padronizadas as dietas prescritas, segundo prescrições; auxiliar na ministração de cursos de treinamento em serviço, atuar conforme protocolo da instituição, garantindo padrão de qualidade e boas práticas produtivas, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

VAGAS: 35 (trinta e cinco)

REQUISITOS: certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: processamento da imagem radiográfica, preparação e manipulação de produtos químicos de revelação e limpeza de chassis e écrans em radiodiagnóstico; prestar atendimento aos clientes, realizando orientação e o posicionamento de pacientes e realização de exames em aparelhos de raios X convencional, digital, telecomandado, densitometria, raios X móvel, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear e aparelhos arco-cirúrgico, e trabalhar com biossegurança, zelando pela qualidade das imagens; controlar as dosagens recebidas respeitando o princípio ALARA, registrando para o paciente a quantidade de incidências e doses de radiação recebidas; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas e demais atribuições e protocolos do serviços inerentes à sua função.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaboração de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientação sobre as medidas de eliminação e neutralização; orientar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de

serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentares e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, participar da elaboração e atestados dos Programas de Prevenção de riscos Ambientais -PPRA e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; e atuar nas atividades inerentes à função conforme Legislação vigente.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOTERAPIA

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe e experiência comprovada de no mínimo 6 meses em radioterapia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no serviço de oncologia no planejamento de tratamento de pacientes com teleterapia e braquiterapia e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: DIGITADOR DE LAUDOS

VAGAS: 04 (quatro)

REQUISITOS: Ensino Médio completo; experiência comprovada mínima de 06 meses na digitação de laudos de ressonância Magnética

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Digitar os laudos produzidos pelos médicos Radiologista do setor seja eles ditados ou escritos pelos próprios médicos, imprimir, organizar e envelopar os laudos, garantido agilidade na entrega dos mesmos. Participar conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.3. A carga horária e remuneração encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.4. O quadro de lotação das vagas a serem preenchidas encontra-se no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de outros locais da Rede Estadual de Saúde que venham a ser criados.

4.5. Ao candidato aprovado, no ato da contratação, lhe será assegurado o direito a fazer opção de lotação para a unidade de sua preferência, desde que nela haja vaga



disponível, respeitada a ordem de classificação.

4.5.1. A Secretaria de Estado da Saúde se reserva do direito a promover o remanejamento da lotação escolhida, a qualquer tempo, segundo o interesse da administração.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 3.549/94. A cada 20 (vinte) contratações, uma será reservada às pessoas com deficiência até o limite das vagas previstas nos quadros dos itens 4.1 e 4.2.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos, e será considerado o número inteiro subsequente, no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) enviar, via upload, a imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2.1. A SES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 5.2 deste edital e promover a entrega no ato da inspeção do serviço médico do Estado.

5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.1. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.5. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.6. O candidato que se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica do PSS, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.

5.6.1. A perícia médica, promovida por essa Junta Médica, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de



deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.

5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica.

5.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.11. Será sumariamente eliminado do PSS, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9 e 5.10 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.

5.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. TAXA: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os profissionais de nível superior e R\$ 20,00 (vinte reais) para os profissionais de nível médio e técnico.

6.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>, solicitada no período entre 00:01h do dia 09/04/2018 e 23:59h do dia 20/04/2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1. A SES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário que será disponibilizado na página de acompanhamento do PSS, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br> após efetuado o registro da inscrição.

6.2.3. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do PSS.

6.2.4. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2018.

6.2.6. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a compensação de



comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS

6.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.3.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos e/ou PSS.

6.3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.6. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato até o resultado final do PSS.

6.3.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo art. 1º da Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999 (doação de sangue), pela Lei Estadual nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016 (doador de medula óssea), ou pela Lei Estadual nº 5.968, de 18 de julho de 2006 (desemprego).

6.3.7.2. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 4.087/1999, deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>: a) cópia simples do RG; e b) certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE), ou instituição análoga, comprovando que realizou, no mínimo 02 (duas) doações de sangue, no período de 01 (um) ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada no prazo de 06 (seis) meses antes da efetivação da inscrição.

6.3.7.3. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 8.094/2016, deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>: a) cópia simples do RG; e b) cópia simples da carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

6.3.7.4. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 5.968/2006, deverá: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

6.3.7.4.1. A isenção do candidato amparado pela Lei Estadual nº 5.968/2006 deverá ser solicitada da seguinte forma: a) por meio de requerimento do candidato no ato da inscrição, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

6.3.7.4.2. A SES consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.7.5. O envio da documentação constante dos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de



comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.3.7.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital. Caso seja solicitado pela SES, o candidato deverá apresentar a referida documentação para confirmação da veracidade das informações.

6.3.7.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.7.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e(ou) falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital.

6.3.7.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.3.7.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela SES.

6.3.7.11. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até o dia 17 de abril de 2018.

6.3.7.12. O candidato poderá interpor recurso e solicitar informações, através do e-mail: pss2018ses@saude.se.gov.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido e indeferido.

6.3.7.13. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no PSS, acessar o link no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br> e refazer a inscrição integralmente e gerar o boleto bancário, para pagamento até o dia 20 de abril de 2018, conforme procedimentos descritos neste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

7.2. Os profissionais de nível médio e técnico somente serão pontuados na experiência profissional até o limite de 100,00 (cem) pontos.

7.3. Os profissionais de nível superior serão pontuados na Avaliação de Títulos até o limite de 30,00 (trinta) pontos e Experiência Profissional até o limite de 70,00 (setenta) pontos.

7.4. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

7.5. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.7. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

7.8. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo.

7.9. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	10,0	10 anos	100 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	7,0	10 anos	70 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	09	01	09 Pontos
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	06	01	06 Pontos
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe	6,0	01	06 Pontos
4	Especialização em áreas específicas para o cargo	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga ofertada.	2,0	02	04 Pontos
5	Especialização em áreas afins da saúde	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da saúde, se não computada no item anterior.	1,0	02	02 Pontos
6	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC	1,5	02	03 Pontos



		(Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).			
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					30 PONTOS

7.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.11. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

7.12. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;
- b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão);
- d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

7.13. Os períodos citados no subitem 7.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

7.14. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.15. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação



de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.17. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSS

8.1. A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, para as vagas de nível superior e a pontuação obtida na Avaliação de Experiência Profissional, para as vagas de nível médio e técnico.

8.2. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação.

8.3 Para cargos com Cadastro Reserva todos os candidatos serão classificados, desde que atendam todas as exigências deste edital.

8.4. Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

8.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

8.6. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional; c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal); e) tiver maior idade;.

9.2. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>.

10.3. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem



dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS na SES, por meio do telefone (79) 3226 8368, ou via internet, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.se.gov.br> e pss2018ses@saude.se.gov.br.

10.5. O candidato que desejar relatar à SES fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico pss2018ses@saude.se.gov.br.

10.6. Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7. As despesas relativas à participação em todas as fases do PSS e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

10.8. O prazo de vigência deste PSS será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10.9. A SES não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para tal fim.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela SES.

10.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2018.

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde de Sergipe

ANEXO I – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE	30	R\$ 2.357,38
ASSISTENTE SOCIAL	24	R\$ 1.885,90
	30	R\$ 2.357,38
	36	R\$ 2.828,86
BIÓLOGO	36	R\$ 2.828,86
BIOMÉDICO	30	R\$ 2.828,86
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL	24	R\$ 2.880,00
	30	R\$ 3.600,00
	36	R\$ 4.320,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	R\$ 2.357,38
ENFERMEIRO	36	R\$ 3.384,00
ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL	24	R\$ 2.256,00
	30	R\$ 2.820,00
	36	R\$ 3.384,00
ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU	24	R\$ 2.256,00
	36	R\$ 3.384,00
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	36	R\$ 3.384,00
ENFERMEIRO DO TRABALHO	36	R\$ 3.384,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	30	R\$ 5.622,00
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	30	R\$ 5.622,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R\$ 6.746,40
ENGENHEIRO QUÍMICO	30	R\$ 5.622,00
FARMACÊUTICO	36	R\$ 2.828,86
FÍSICO MÉDICO	24	R\$ 2.680,00
FISIOTERAPEUTA	24	R\$ 2.109,90
	30	R\$ 2.637,38
	36	R\$ 3.164,86
FONOAUDIÓLOGO	24	R\$ 1.885,90
	30	R\$ 2.357,38

	36	R\$ 2.828,86
MÉDICO VETERINÁRIO	24	R\$ 1.885,90
	30	R\$ 2.357,38
	36	R\$ 2.828,86
	36	R\$ 2.828,86
NUTRICIONISTA	36	R\$ 2.828,86
PSICÓLOGO	36	R\$ 2.828,86
QUÍMICO INDUSTRIAL	30	R\$ 2.357,38
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	30	R\$ 2.357,38
TERAPEUTA OCUPACIONAL	36	R\$ 2.828,86
MÉDICO	24	R\$ 4.846,96
	30	R\$ 6.058,70
	36	R\$ 7.270,44
ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO	30	R\$ 1.631,25
AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	36	R\$ 1.867,50
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU	36	R\$ 1.296,00
CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU	36	R\$ 1.296,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	36	R\$ 2.215,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO DE FARMÁCIA	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30	R\$ 1.846,25
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R\$ 1.867,50
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	30	R\$ 1.846,25
DIGITADOR DE LAUDOS	30	R\$ 1.080,00

ANEXO II - LOTAÇÃO

UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	
SIGLA	UNIDADES
HUSE	Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju
MNSL	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Aracaju
HRS	Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro
HRI	Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho - Itabaiana
HRL	Hospital Regional M. João Batista de Carvalho Daltro - Lagarto
HRE	Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes - Estância
HRP	Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá
HRG	Hospital Regional Gov. João Alves Filho – Nossa Senhora da Glória
HN	Hospital Local de Neópolis
HB	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Bernardino Mitidieri - Boquim
HTB	Hospital São Vicente de Paulo - Tobias Barreto
COLBF	Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco - Capela
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CRS	Complexo Regulatório de Saúde
CAISM	Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher
CADI	Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem
CASE	Centro de Atenção à Saúde de Sergipe
UA	Unidades Administrativas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I	NÚMERO DE VAGAS
ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE	12
ASSISTENTE SOCIAL	36
BIÓLOGO	CR
BIOMÉDICO	12
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL	CR
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ENFERMEIRO	250
ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL	05
ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU	50
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	20
ENFERMEIRO DO TRABALHO	CR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	01



ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	03
ENGENHEIRO QUÍMICO	01
FARMACÊUTICO	40
FÍSICO MÉDICO	05
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO VETERINÁRIO	04
NUTRICIONISTA	40
PSICÓLOGO	10
QUÍMICO INDUSTRIAL	02
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	06

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 2 – ESPECIALIDADES MÉDICAS	NÚMERO DE VAGAS
MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGISTA	100
MÉDICO - ESPECIALIDADE AUDITOR ASSISTENCIAL	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOPEDIATRA	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE MÃO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL	15
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICO	35
MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOSCOPISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTERVENCIONISTA - SAMU	35
MÉDICO - ESPECIALIDADE FISIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE GENETICISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GERIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA	25
MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGISTA	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA ADULTO	15
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE MASTOLOGISTA	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA	09
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGISTA	06
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE NUTROLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA	02



MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA	20
MÉDICO - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA	25
MÉDICO - ESPECIALIDADE PROCTOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGISTA	10
MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPEUTA	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE REGULADOR	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE MÉDICO DO TRABALHO	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA	08

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	NÚMERO DE VAGAS
ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO	04
AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	CR
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU	100
CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU	20
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	760
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	03
TÉCNICO DE FARMÁCIA	40
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	20
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CR
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	10
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	10
DIGITADOR DE LAUDOS	04



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	De 00:01h de 09/04/2018 à 23:59h de 20/04/2018 (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado Parcial	27/04/2018
Recurso ao resultado Parcial	Até as 12:00h do dia 04/05/2018
Resultado Final	18/05/2018